



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DA TAPERA/AL

Processo: 07002623720188020036

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANA MARIA DE FREITAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Tendo em vista a suspensão do convênio entre o Banco do Brasil e o VIA OAB, torna-se necessária a expedição de ofício para que seja realizada a transferência direta do valor depositado nos autos, incluindo seus acréscimos legais, para a conta corrente da Seguradora Líder, conforme detalhado abaixo.

O parágrafo único do art. 906 do CPC estabelece que, nos casos em que houver necessidade de transferência de valores depositados em juízo, o juiz poderá determinar a expedição de ofício para que o banco depositante efetue a transferência diretamente para a conta indicada.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que seja expedido *OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, autorizando o Banco do Brasil S/A a efetuar a transferência do valor depositado nos autos, incluindo seus acréscimos legais, para a conta corrente nº 644000-2, Agência 1912-7, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOSE DA TAPERA, 14/02/2025.

RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671